



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 012 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Pelo presente instrumento, a **A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC/CODERN**, empresa pública, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, no bairro de Jaraguá, nesta capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.040.345/0003-52, neste ato representada pelo Senhor Administrador DIOGO HOLANDA PINHEIRO, doravante denominada **APMC**, e a empresa **CMB CONSTRUÇÕES LTDA**, privada, inscrita no CNPJ sob o nº 51.394.389/0001-38, com sede na AV JUCA SAMPAIO , 1799, QUADRA0291 LOTE 0363 , CEP 57.042-530 - FEITOSA – MACEIÓ-AL, neste ato representada por sua representante legal, CIBELY MOREIRA BELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.567.104-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, homologado em 21/11/2023, sujeitando-se aos preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/APMC, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, decreto federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da União, ora adotado no âmbito da **CONTRATANTE**; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e legislações correlatas, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, esta última podendo ser utilizada como parâmetro no que for aplicável, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA LICITANTE CMB CONSTRUÇÕES LTDA**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para manutenções periódicas nos prédios administrativos e recuperação paliativa de vias em pontos estratégicos do Porto de Maceió - APMC, totalizando o valor global estimado em R\$1.371.836,00();

_____ **Parágrafo Primeiro:** Reger-se-á esta Ata de Registro de Preços (ARP) pelas disposições contidas nos art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e pelo decreto federal nº 7.892/2013, com alterações posteriores, que disciplinam e regulamentam a contratação de serviços por parte dos órgãos públicos, que a Contratada declara, desde já, conhecê-las e aceitá-las.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP, a APMC pelo período de 12 (doze) meses.

CMB
CONSTRUCOES
LTDA:5139438
9000138
Assinado de forma
digital por CMB
CONSTRUCOES
LTDA:51394389000138
Dados: 2023.11.29
14:13:14 -03'00'



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA APMC, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR:

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, **além das obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos gêneros relativos ao objeto licitado e os respectivos preços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Autorizar a adesão a ata de registro de preços, no que couber, desde que observado os limites previstos no Decreto Federal 7.892/13.
- c) Convocar as vencedoras via, carta, ou e-mail, para assinatura da ARP, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação;
- d) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- g) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas nessa ARP;
- i) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, nesta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR, **além das obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Fornecer o objeto nos prazos estabelecidos no edital de licitação respectivo;
- e) Fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados;
- f) Entregar o material ou prestar os serviços no âmbito da Administração do Porto de Maceió



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

– APMC.

- g) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes às condições firmadas nesta ARP;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura dessa ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nessa ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à execução do objeto licitado, com base nessa ARP, exonerando a APMC de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento
- k) Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:
- k.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- k.2. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- k.3. Destinação adequada dos resíduos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento dessa ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GESTOR, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas nessa ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GESTOR eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao ÓRGÃO GESTOR, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, para registro de utilização a ser efetivado pela APMC;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e dessa ARP, informando ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua efetiva assinatura, não cabendo prorrogação.

CMB
CONSTRUCOES
LTDA:51394389
000138

Assinado de forma
digital por CMB
CONSTRUCOES
LTDA:51394389000138
Dados: 2023.11.29
14:13:52 -03'00'



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

Parágrafo Primeiro: Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão ser alterados, desde que observado o disposto no art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

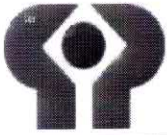
Os preços, as quantidades e o fornecedor registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CMB CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 51.394.389/0001-38 ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO , 1799, QUADRA0291 LOTE 0363 , CEP 57.042-530 - FEITOSA – MACEIÓ-AL TELEFONE: 8299107-0962 EMAIL: CIBELY_MOREIRA@HOTMAIL.COM ORIGEM DA ATA: PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°662/2022						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA ELETRODUTO RÍGIDO. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	400	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
3	ARAME GALVANIZADO FIO 18 BWG 1,25MM. Observação: Entrega parcelada	METRO	1200	GERDAU	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
6	ARGAMASSA DO TIPO AC-III USO INTERNO E EXTERNO. Observação: Entrega parcelada.	QUILO	900	RHOTA	R\$ 3,33	R\$ 3.000,00
7	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL (PLÁSTICO).	UNIDADE	50	GRANPLAST	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	Observação: Entrega					
10	BRITA PÓ DE BRITA GRANULOMETRIA DE 0 A 6MM (PIÇARRA). Observação: Entrega parcelada.	M³	240	PROPRIO	R\$ 416,67	R\$ 100.000,00
11	BRITA TIPO 01, GRANULOMETRIA DE 9,5 MM A 19 MM. Observação: Entrega parcelada	M³	240	PROPRIO	R\$ 354,17	R\$ 85.000,00
22	CABO PP FLEXÍVEL 4X16MM. Observação: Entrega parcelada.	METRO	500	CABLEN A	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
23	CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM. Observação: Entrega parcelada.	METRO	500	CABLEN A	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
25	CAIBRO DE MADEIRA MISTA OU PINUS, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5X5CM (TIPO BARROTE). Observação: Entrega parcelada. 100(metro)	METRO	100	PROPRIO	R\$ 53,90	R\$ 5.390
27	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO. Observação: Entrega parcelada.	QUILO	200	RHOTA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
28	CANALETA 10MM COM DIMENSÃO DE 10X10MM E COM COMPRIMENTO DE 2M. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	100	TRAMON TINA	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
30	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO CATRACA CLASSE B – COR BRANCO. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
33	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ESCÓRIA (CP II) SACO DE 50KG. Observação: Entrega	UNIDADE	300	FORTE	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	parcelada					
34	CLIPS DE 1" PARA CABO DE AÇO. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	200	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
35	CLIPS DE 3/4" PARA CABO DE AÇO. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	400	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
36	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 255MMX120 MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	5	KALA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 7" PARA SERRA CIRCULAR. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	30	VONDER	R\$ 10,00	R\$ 300,00
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	20	FAME	R\$ 12,00	R\$ 240,00
39	parcelada. FAME Unidade 20 R\$ 12,00 R\$ 240,00 39 DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	20	FAME	R\$ 12,00	R\$ 240,00
42	ELETRODUTO CORRUGADO DE 25MM LEVE FLEXÍVEL 3/4 POLEGADAS COM UM COMPRIMENTO DE 50M. Observação: Entrega parcelada.	METRO	500	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
45	ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA (SEM CHEIRO) GALÃO 3,6L – COR BRANCO. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	20	HIDRACOR	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
46	ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA (SEM CHEIRO) GALÃO 3,6L – COR PRETO.	UNIDADE	10	HIDRACOR	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	Observação: Entrega parcelada.					
48	ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	5	ROMA	R\$ 21,00	R\$ 105,00
51	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	10	PULVITE C	R\$ 12,00	R\$ 120,00
54	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES PARALELAS 10A 250V PLACA 4X2 COM MEDIDA DE 12,1 X 8 X 4,16 CM.	UNIDADE	50	FAME	R\$ 16,50	R\$ 825,00
55	ISOLADOR ELÉTRICO DE VIDRO TIPO PINO PARA TOPO. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	30	GERMER	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
56	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø25MM. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 90,00
57	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø32MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
59	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø40MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 280,00
68	LUVA DE COMPRESSÃO DE 50MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	300	INTELL	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
69	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø25MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
70	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø32MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 140,00
73	MADEIRA	METRO	200	PROPRIO	R\$ 134,50	R\$ 26.900,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	SERRADA MISTA OU PINUS (TÁBUA) 2,2CM X 30CM (E X L). Observação: Entrega parcelada.					
75	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTOADESIVA DE 1MM 1X10M. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	10	QUARTZ OLIT	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
76	MARCO BATENTE DE PORTA 2,10x0,80x0,14M. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	15	PROPRIO	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
77	MASSA CORRIDA ACRÍLICA COR BRANCO (SEM CHEIRO). Observação: Entrega parcelada.	QUILO	300	HIDRACOR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
78	MASSA CORRIDA PVA COR BRANCO (SEM CHEIRO). Observação: Entrega parcelada.	QUILO	300	HIDRACOR	R\$ 3,20	R\$ 960,00
80	MUFLA EXTERNA PARA CABO ELÉTRICO DE 35MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	MUFLAS	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
81	PARAFUSO DE 5/16" x 110MM COM ARRUELA E BORRACHA DE VEDAÇÃO. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	600	CISER	R\$ 1,00	R\$ 600,00
82	PARAFUSOS CABEÇA SEXTAVADA DE 12" X 1" 1/2. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	400	CISER	R\$ 2,00	R\$ 800,00
84	PINO DE TOPO DE ALUMINÍO. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	30	HILT	R\$ 6,00	R\$ 180,00
85	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE DE FIXAÇÃO. Observação: Entrega	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 100,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	parcelada.					
87	PORCA SEXTAVADA DE 1”1/2.	UNIDADE	400	CISER	RS 2,50	RS 1.000,00
88	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 2,10X0,80M. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	15	RUFFATO	RS 260,00	RS 3.900,00
89	RALO SECO CILÍNDRICO 100X40MM. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	10	KRONA	RS 10,00	RS 100,00
91	RELÊ FOTOCÉLULA DE 1000W. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	300	FOX LUX	RS 32,00	RS 9.600,00
92	ROLO DE ESPUMA 10CM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	30	KRONA	RS 5,50	RS 165,00
93	ROLO DE ESPUMA 5CM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	30	ROMA	RS 5,33	RS 160,00
94	ROLO DE LÃ 23CM ANTIGOTAS COM SUPORTE. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	30	ROMA	RS 32,00	RS 960,00
95	SELANTE MULTIUSO PU 40 400G. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	50	PULVITE C	RS 32,00	RS 1.600,00
98	TÊ DE PVC ESGOTO Ø40MM – SÉRIE NORMAL. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	RS 4,00	RS 200,00
100	TÊ DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø25MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	RS 1,20	RS 60,00
101	TÊ DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø32MM. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	KRONA	RS 2,20	RS 130,00
104	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 5MM x 1,10M x 2,44M. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	150	ETERNIT	RS 90,00	RS 13.500,00
105	TELHA DE	UNIDADE	150	ETERNIT	RS 75,00	RS 11.250,00



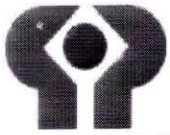
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	FIBROCIMENTO DE 5MM x 1,10M x 1,54M. Observação: Entrega parcelada.					
107	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
108	THINNER PARA TINTA EPOXI LATA 5L. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	100	HIDRACOR	146,00	R\$ 14.600,00
109	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8 FUROS 9X9X19CM.	UNIDADE	5000	PROPRIO	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
110	TINTA ACRÍLICA BASE ÁGUA (SEM CHEIRO) BALDE/LATA 18L – COR PALHA. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	30	HIDRACOR	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
112	TINTA EPOXI GALÃO 3,6L – COR PRETO. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	10	HIDRACOR	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
114	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T COM PLACA DE 4X2 COM MEDIÇÃO DE 25X85MM Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 6,80	R\$ 340,00
115	TORNEIRA METÁLICA DE PIA PARA BANCADA. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	10	CIVITT	R\$ 75,00	R\$ 750,00
116	TORNEIRA METÁLICA DE PIA PARA PAREDE. Observação: Entrega parcelada	UNIDADE	10	CIVITT	R\$ 69,90	R\$ 699,00
117	TUBO ELETRODUTO PVC 25MM RÍGIDO. Observação: Entrega parcelada.	METRO	200	KRONA	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
118	TUBO PVC ÁGUA	METRO	150	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 900,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	FRIA Ø25MM. Observação: Entrega parcelada.					
121	TUBO PVC ÁGUA FRIA Ø50MM. Observação: Entrega parcelada.	METRO	150	KRONA	R\$ 13,67	R\$ 2.050,00
122	TUBO PVC ESGOTO Ø100MM. Observação: Entrega parcelada.	METRO	150	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
126	VERNIZ BASE ÁGUA ACETINADO INCOLOR GALÃO 3,6L. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	5	HIDRACOR	R\$ 170,00	R\$ 850,00
127	ZARCÃO PARA TINTA EPOXI GALÃO 3,6L. Observação: Entrega parcelada.	UNIDADE	100	SOLVENT EX	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
128	AREIA LAVADA DE GRANULOMETRIA MÉDIA. Observação: Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 5)	M ³	180		R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
129	BRITA PÓ DE BRITA GRANULOMETRIA DE 0 A 6MM (PIÇARRA). Observação: Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 10)	M ³	180		R\$ 400,00	R\$ 72.000,00
130	BRITA TIPO 01, GRANULOMETRIA DE 9,5 MM A 19 MM. Observação: Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 11)	M ³	180		R\$ 280,00	R\$ 50.400,00
131	CABO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO DE 1 KV 35MM. Observação: Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 12)	METRO	4500		R\$ 60,00	R\$ 242.550,00
132	CABO ELÉTRICO DE COBRE NÚ DE 35MM. Observação:	METRO	4500		R\$ 56,12	R\$ 263.340,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 13)					
133	CABO ELÉTRICO ISOLADO DE MÉDIA TENSÃO DE 15 KV DE 35MM. Observação: Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 14)	METRO	4500		R\$ 30,80	R\$ 138.600,00
142	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC MALHA 6,3CM ALTURA 2.00 METROS. Observação: Entrega parcelada. (Ampla concorrência do item 106)	UNIDADE	375		R\$ 379,33	R\$ 146.250,00
Valor total: Hum milhão, trezentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais.						R\$ 1.371.836,00

———— **Parágrafo Primeiro:** Os licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, de acordo com o Decreto nº 7.983/2013, e em consonância com a determinação contida no Acórdão nº 155/2018 – TCU.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços deverão ser prestados sem nenhum custo adicional para a APMC, diretamente na Sede da APMC, nas instalações do Porto e será recebido por representante e/ou Comissão de fiscalização designada pela APMC, conforme termos e prazos especificados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, nos quantitativos estipulados na autorização de Serviço – ADS, devidamente acompanhados da nota fiscal original do pedido e dos demais documentos de faturamento.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com o termo de referência.

———— **Parágrafo Segundo:** A contratada deverá obedecer a todos os critérios estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ACEITE PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

O recebimento se dará da seguinte forma:

CMB
CONSTRUCO
ES
LTDA:51394...
200000120

Assinado de forma digital por CMB CONSTRUCOES LTDA:5139438900 0138
Dados: 2023.11.29 14:15:55 -0200'



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega/serviço, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento provisório.

_____ **Parágrafo Primeiro:** A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela APMC não implicam na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS SERVIÇOS

_____ Não serão aceitos serviços fora das especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar do atesto ou certificação da nota fiscal (Apresentada pela CONTRATADA) pelo fiscal do contrato.

_____ **Parágrafo Primeiro:** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na fatura/nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

_____ **Parágrafo Segundo:** Havendo erro na apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

_____ **Parágrafo Terceiro:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, quando então será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

_____ **Parágrafo Quarto:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

_____ **Parágrafo Quinto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante aplicação dessa fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =	I =	I = 0,00016438
(TX)	$\frac{(6/10)}{365}$	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

—— **Parágrafo Sexto:** Os pagamentos só serão efetuados após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, tudo devidamente atestado pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso.

—— **Parágrafo Sétimo:** A retenção dos tributos não será efetuada caso o contratado apresente, junto com a fatura/nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

—— **Parágrafo Oitavo:** Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA Integrado de Pagamento de impostos e contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com o Anexo IV, da IN 480/2007, alterado pela IN 1234, de 11/01/2012, alterada pela IN 1244, de 30/01/2012, conforme a Lei nº 9.317/96 e suas alterações juntamente com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

—— **Parágrafo Nono:** Por ocasião do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação mediante apresentação dos documentos comprobatórios de situação regular em relação às certidões fiscais e trabalhistas, INSS, FGTS, CNDT, Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a APMC a firmar as futuras contratações, Ata de Registro de Preços nº 012 /2023. **CONSTRUCOES CONSTRUCOES** digital por CMB
LTDA:5139438
Dados: 2023.11.29



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

O fornecedor, os preços, os quantitativos e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, e na internet no site licitações da APMC, www.portodemaceio.com.br, podendo disponibilizá-la ainda, no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, a teor do § 1º do art. 5º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, decorrente de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições dessa ARP;
- b) Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Não aceitar a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanções previstas no inciso III, do caput do art. 83, e incisos I, II e III do art. 84 da Lei nº 13.303/2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GESTOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

———— **Parágrafo Primeiro:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Administrador da APMC;



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos do Art. 84, Seção III, da Lei nº 13.303, de 2016, a Contratada que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

————— **Parágrafo Primeiro:** Conforme Regulamento Interno de Licitações da Companhia, art. 239, inexecução total ou parcial do contrato, isto é, a inobservância de quaisquer de suas cláusulas, sujeita a Contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016:

- a) Advertência;
- b) Multa, limitada a 10% (cinco por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
- c) Multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a APMC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

————— **Parágrafo Segundo:** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a APMC será aplicada aos casos de descumprimentos de natureza grave, como, por exemplo, mas não se limitando, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações da Companhia, art. 240, Parágrafo Terceiro:

- a) Reincidência de fatos já punidos anteriormente com multa.
- b) A subcontratação do objeto contratual, sem prévia autorização formal da APMC.
- c) Descumprimentos de condições contratuais que tragam danos relevantes à APMC.
- d) A emissão de título de crédito ou a utilização deste contrato para fins de caução, comercialização ou cessão de direitos.
- e) O descumprimento sistemático de obrigações legais ou contratuais. A quebra de sigilo contratual.
- f) Falha grosseira ou má qualidade na execução do objeto contratual.
- g) A ocorrência de comportamentos de risco à saúde e/ou de vida de empregados próprios e de terceiros.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2023

DIOGO
HOLANDA
PINHEIRO:0
362388849

Assinado de
forma digital por
DIOGO HOLANDA
PINHEIRO:036238
88494
Dados: 2023.11.30
13:28:05 -03'00'

Órgão Gerenciador **4**
APMC
CMB Assinado de forma
CONSTRUCO digital por CMB
ES CONSTRUCOES
LTDA:513943 LTDA:5139438900
89000138 Empresa Registrada
0138
14:17:29 -03'00'